

3 Perfil do Certificado

3.1 Padrões utilizados

Os certificados emitidos pelo TCE/BA terão os seguintes padrões técnicos:

- ITU X.509 V3 para o certificado;
- PKCS#12 para armazenamento das chaves assimétricas e certificados no repositório;
- RSA para geração e uso das chaves assimétricas nos procedimentos criptográficos;
- SHA-256 para geração dos certificados.

3.2 Extensões do Certificado

Com base no padrão de certificados X.509 V3, as seguintes extensões serão utilizadas nos certificados de pessoas físicas emitidos pelo TCE/BA:

- **“Authority Key Identifier”**, identificando a chave pública do certificado do TCE/BA que emite o certificado;
- **“Subject Key Identifier”**, identificando a chave pública do certificado emitido para a pessoa física;
- **“Key Usage”**, com os bits de digitalSignature, keyEncipherment e nonRepudiation ativados;
- **“Subject Alternative Name”**, com o campo “2.16.76.1.3.1”(OID) preenchido com os valores de data de nascimento e CPF;
- **RFC822Name** – preenchido com o endereço de e-mail do titular.

3.3 Formatos de Nome

O nome da AC titular de certificado, constante do campo “Subject”, deverá adotar o “Distinguished Name” (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, como exemplo, da seguinte forma:

- C = BR
- O = Tribunal de Contas do Estado da Bahia
- OU = CEDASC
- CN = nome do titular, sem acentuação, seguido de “.” e seu CPF, apenas os números.

4 Administração de Especificação

A realização de qualquer alteração na política de emissão de certificados será realizada mediante Ato da Presidência, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA, com divulgação da nova versão do documento de Política de Certificado na rede mundial de computadores.

ATO Nº 237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Institui a Política de Assinatura Digital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA).

O Presidente do Tribunal do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Versão 1.0 da Política de Assinatura Digital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), estabelecida no Anexo I deste Ato.

Art. 2.º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência do TCE/BA.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

Anexo I

Política de Assinatura Digital
do Tribunal de Contas do Estado
da Bahia

Versão 1.0

Índice

1. Introdução.....	5
1.1 Visão Geral.....	5
2. Identificação da Política.....	5
2.1 Nome da Entidade Emissora da Política de Assinatura.....	5
3. Área de Aplicação.....	5
4. Política de Validação de Assinatura.....	5
4.1 Período para Assinatura.....	5
4.2 Regras Comuns.....	6
4.2.1 Dados Internos ou Externos à Assinatura.....	6
4.2.2 Atributos Assinados.....	6
4.2.3 Condições de Confiabilidade dos Signatários.....	6
4.2.4 Conjunto de Restrições de Algoritmos.....	6
4.2.5 Tamanho Mínimo de Chave.....	6

Tabela 1 - Tabela de siglas e acrônimos

Sigla	Descrição
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
PC	Política de Certificado
RSA	Algoritmos para geração de chaves assimétricas e seu uso em criptografia.
SHA-256	Secure Hash Algorithm. Para geração de resumos (hash/digest) de conteúdos binários.
CMS	Sigla para “Cryptographic Message Syntax” para um padrão de mensagens protegidas criptograficamente.
PA	Política de Assinatura Digital
ICP-Brasil	Infraestrutura de chaves públicas estabelecida no Brasil
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Tabela 2 – Histórico de Publicações

Ato e Versão	Itens Alterados	Descrição
Ato n.º 237 de 2015	N.A.	Criação da Política de Assinatura

1 Introdução

1.1 Visão Geral

Este documento representa a Política de Assinatura Digital (PA) do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), estabelece os conceitos, normas, requisitos e procedimentos relacionados ao uso dos certificados digitais e chaves privadas na realização de assinaturas digitais no âmbito do TCE/BA.

2 Identificação da Política

Esta política tem como base a política ICP-BRASIL para Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB) no formato CMS, versão 2.1, definida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) a partir de sua Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP), registrada no Anexo 2 de seu documento DOC-ICP-15.03, Versão 6.1.2.

2.1 Nome da Entidade Emissora da Política de Assinatura

A entidade emissora desta PA é identificada pelo Distinguished Name “CN=Certificado – TCE/BA,C=BR,O=Tribunal de Contas do Estado da Bahia, OU=CEDASC”.

3 Área de Aplicação

Esta PA deve ser utilizada nos sistemas corporativos do TCE/BA para acesso aos seus processos eletrônicos nos quais a assinatura digital agrega segurança, autenticidade e integridade aos atos registrados pelos entes envolvidos, conforme normativo específico desta instituição.

Uma vez que não são utilizados carimbos do tempo, a validação posterior das assinaturas será realizada com base nas referências temporais registradas no conteúdo das assinaturas no momento da realização das mesmas, conforme estabelecido em normativo específico desta instituição.

Segundo esta PA, múltiplas assinaturas serão geradas e armazenadas separadamente.

4 Política de Validação de Assinatura

4.1 Período para Assinatura

O período para assinatura utilizando esta PA inicia-se na data da publicação da Resolução do TCE/BA n.º 124/2015 e encerrar-se-á em 21/06/2035.

4.2 Regras Comuns

4.2.1 Dados Internos ou Externos à Assinatura

O conteúdo assinado será externo à assinatura.

4.2.2 Atributos Assinados

Os atributos assinados obrigatoriamente são:

- id-contentType;
- id-messageDigest;
- id-aa-signingCertificateV2;
- id-aa-ets-sigPolicyId;
- id-signingTime.

4.2.3 Condições de Confiabilidade dos Signatários

As seguintes condições e requisitos serão verificados em relação aos signatários:

- O certificado do assinante deverá ter como ponto de confiança os certificados raiz do TCE/BA disponíveis em seu portal;
- Os assinantes devem estar devidamente registrados nos sistemas corporativos do TCE/BA;
- Os certificados utilizados devem estar registrados e ativos nos sistemas corporativos do TCE/BA;
- A lista de revogação de certificados será obtida por meio dos sistemas corporativos do TCE/BA.

4.2.4 Conjunto de Restrições de Algoritmos

Os processos para criação e verificação de assinaturas, segundo esta PA, devem utilizar o algoritmo sha256WithRSASignatureEncryption (1.2.840.113549.1.1.11).

4.2.5 Tamanho Mínimo de Chave

O tamanho mínimo de chaves para a criação de assinaturas, segundo esta PA, é de 2048 bits.

ATO Nº 238, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece padrões de arquivo para composição do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA).

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º Os documentos criados para tramitações, petições, comunicações, composição, bem como outros atos dos processos eletrônicos, por intermédio dos sistemas informatizados do TCE/BA, devem ser do tipo Portable Document Format (PDF) e estar íntegros e legíveis em sua totalidade.

Art. 2.º Os limites dos arquivos para um único petição são:

I - Média máxima de 200kb por página;

II - Máximo de 5 MB por arquivo;

III - Máximo de 50MB para o conjunto total de arquivos.

Art. 3.º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência do TCE/BA.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/008425/2015 – Interessada: **MARIA LETÍCIA LEITE CERQUEIRA FONSECA**
Assunto: Suspensão da Licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento médico - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/008419/2015 – Interessada: **DELZA MARIA RAMOS LEAHY COHIM RIBEIRO**
Assunto: Indenização de Férias Proporcionais - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/008256/2015 – Interessado: **JOSÉ LAZARO XAVIER TORRES**
Assunto: Indenização de Férias Proporcionais - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/008400/2015 – Interessada: **NELY GONÇALVES DOS ANJOOS DO NASCIMENTO**
Assunto: Indenização de Licença-prêmio não gozada – **DEFERIDO**

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TCE/007993/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: 40/2015.

OBJETO: Fornecimento com instalação completa (tubulações frigorígenas de interligação com tubulação de cobre, cabo elétrico PP e isolamento térmico, carga de gás e suportes) de 09 aparelhos de ar-condicionado tipo CASSETE INVERTER (01 de 48.000btu's; 04 de 36.000btu's; 03 de 24.000btu's; 01 de 18.000btu's). Os serviços incluem: desinstalação do sistema existente (self 10tr's) com descarte das redes de dutos; desmontagem e montagem de trechos do forro de gesso acartunado (forro pacote) existente; confecção de drenos com isolamento térmico e furos de \varnothing 75mm em vigas de 50 cm de espessura.

LICITANTE VENCEDOR: COLD Refrigeração Ltda. CNPJ: 42.032.052/0001-90.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 119.900,00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Conselheiro Presidente Inaldo da Paixão Santos Araújo. Data de Homologação: 28 de setembro de 2015. Salvador, 29 de setembro 2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIRAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TCE/0081982/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: 43/2015.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Microfilmadora e Leitor, Incluindo o Fornecimento de Peças.

LICITANTE VENCEDOR: MS Comércio de Máquinas e Serviços Ltda (ME).